



O projeto de aquisição de um Sistema de Artilharia Antiaérea visa atender às necessidades estratégicas do Estado brasileiro e propor medidas de fomento para ampliar a capacidade da indústria nacional e garantir a sua autonomia no fornecimento de produtos às Forças Armadas, em relação ao Sistema de Defesa Antiaérea, conforme estabelecido na Portaria Interministerial nº 1.808/MD/MCT/MDIC/MF/MP/MRE, de 12 de junho de 2013.

Para a aquisição deste sistema o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em atendimento ao Ministério da Defesa, criou uma ação orçamentária específica denominada 151D - Obtenção de Sistemas de Defesa.

A condução das tratativas para aquisição das Baterias Antiaérea de Média altura, conforme determinação do Ministério da Defesa, ficou a cargo da Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate -COPAC.